

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4330 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 – PMLS Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares, de imóveis públicos municipais no parque industrial – pilar i e em outros locais de laranjeiras do sul, nos termos da lei municipal nº 051/2017.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Abertura da sessão pública: 14/03/2024, às 08h00min., no site https://www.bnc.org.br. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 020/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor; c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco); f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido; g) Uma foto 3x4; h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade; i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato); j) Comprovante do número do PIS/MIS (emitido pela Caixa Econômica).

Table with 4 columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASS. Row 1: 20158, PEDRO WILSON LOPES AMORIM, 05/03/2003, 2ª

Table with 4 columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASS. Row 1: 34635, EMILLY TANARA DA SILVA MOHR, 12/12/2005, 1ª

Table with 4 columns: COD., NOME, DT. NASC., CLASS. Row 1: 8510, ALINE LETICIA PAVTO, 27/11/2001, 1ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 – Centro – CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 em (41) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E EDIFICAÇÃO PARA DEPOSITO NA UBS DR CARLOS FELIPE DE SIO CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada à Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3/SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 135.479,10 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. No dia 19 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E EDIFICAÇÃO PARA DEPOSITO NA UBS DR CARLOS FELIPE DE SIO CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, em favor da empresa vencedora, MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.926/0001-00, com valor global de R\$ 135.479,10 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

CONTRATO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRAPARTIDA PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ADQUIRIDOS POR REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

São partes no presente contrato, celebrado em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:

a) FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.958.548/0001-08, com sede à Rua Expedicionário João Maria, 1020, neste ato representado por GILSON FERREIRA CELLA, CPF 581.368.519-72, presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado CONTRATANTE.

b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo Estatuto Social aprovado pela sua Assembleia Geral em 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Sétor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Cordeá/PR, FABIO ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF 049.240.249-37, doravante denominada CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o custeio dos serviços previdenciários, descritos na Cláusula Segunda, na modalidade de reembolso ao CONTRATANTE, mediante a centralização dos depósitos das contribuições previdenciárias vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social em Fundos de Investimento da CAIXA, conforme Cláusula Terceira, pelo período da vigência deste CONTRATO e na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS 2.1 A CAIXA reembolsará o CONTRATANTE pela aquisição do(s) seguinte(s) serviço(s) previdenciário(s):

- Assessoria Técnica e Organizacional. Serviço de orientação aos Estados, Distrito Federal e Municípios para constituição, reestruturação ou manutenção de RPPS no que se refere às questões técnicas e organizacionais.

Parágrafo Único: O reembolso é limitado à contratação de 01 tipo de serviço previdenciário por ano pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 3.1 As contrapartidas negociais oferecidas pelo CONTRATANTE para a obtenção do reembolso dos serviços previdenciários previstos neste CONTRATO totalizam a manutenção das Notas Fiscais emitidas em nome do CONTRATANTE pelo período da vigência deste CONTRATO do valor total já existente depositado na CAIXA.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, toda a operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(is) pela execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA 30.717.v001 micro 2

CLÁUSULA QUINTA – DO REEMBOLSO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS 5.1 A CAIXA efetuará a contrapartida financeira ao CONTRATANTE, pelos serviços de manutenção do Regime Próprio de Previdência Social prestados pela Consultoria Atuarial indicados na Cláusula Primeira, referente ao exercício do ano de 2023, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: O valor de referência para a realização do pagamento é o constante da nota fiscal, limitado à contrapartida financeira estabelecida neste contrato firmado, o que for menor.

O crédito dos valores será realizado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido formal do CONTRATANTE e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente (conta administrativa) do CONTRATANTE na CAIXA.

Para o ressarcimento dos valores desembolsados com a aquisição dos serviços atuariais descritos na Cláusula Segunda, o CONTRATANTE deve apresentar à CAIXA a cópia da Nota Fiscal emitida em seu nome pela empresa de Consultoria Atuarial contratada.

A Nota Fiscal deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa do CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;

30.717.v001 micro 3

CAIXA Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

- Identificação completa da empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara dos serviços prestados;
- Descrição clara dos valores pagos pelos serviços prestados;
- Data e assinatura do responsável pela empresa de Consultoria Atuarial executora dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA 6.1 Pelo atraso nas obrigações derivadas deste CONTRATO ou na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas ajustadas, a parte que lhe der causa fica sujeita ao pagamento de multa, equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS 7.1 São de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer outros encargos relativos à consecução dos serviços previstos na Cláusula Segunda, quando extrapolarem as condições preestabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 8.1 Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 155 a 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso 122, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja a comunicação prévia ao CONTRATANTE.

Além das hipóteses previstas nos artigos 155 e 156 e na forma dos artigos 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

- Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de fatos formais sanáveis;
- Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contratuais, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

30.717.v001 micro 4

CAIXA Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE. 8.4 A rescisão de que trata o item 8.2 desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, não se afasta da CAIXA o cumprimento de todas as obrigações dispostas na Cláusula Quarta com a administração do saldo dos ativos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social vinculado ao CONTRATANTE.

Na ocorrência da rescisão deste CONTRATO pelo CONTRATANTE, caso o reembolso dos serviços previdenciários já tenha sido efetivado pela CAIXA, além da restituição de valores desembolsados, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta deste CONTRATO.

Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionada no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS 9.1 Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS 10.1 O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO 11.1 O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor pro-rata temporis a que se refere o item 5.1 da Cláusula Quinta, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1 O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO 13.1 O presente CONTRATO é celebrado em caráter intratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 14.1 O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 94, caput e inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

As partes deverão enviar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será lida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutable, tal nulidade ou inexecutable não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

30.717.v001 micro 6

CAIXA Contrato de Negociação de Contrapartida para o Custeio de Serviços Previdenciários

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO 16.1 As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Guarapuava/PR, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: O valor de referência para a realização do pagamento é o constante da nota fiscal, limitado à contrapartida financeira estabelecida neste contrato firmado, o que for menor.

O crédito dos valores será realizado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido formal do CONTRATANTE e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do CONTRATANTE, mediante crédito na conta corrente (conta administrativa) do CONTRATANTE na CAIXA.

Para o ressarcimento dos valores desembolsados com a aquisição dos serviços atuariais descritos na Cláusula Segunda, o CONTRATANTE deve apresentar à CAIXA a cópia da Nota Fiscal emitida em seu nome pela empresa de Consultoria Atuarial contratada.

A Nota Fiscal deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa do CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with 5 columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., DATA DA EFETIVAÇÃO. Row 1: Geni Trevisani Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, Prof. Ensino Inf/Fundamental, 25356-1, 05/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – CEP: 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de Professora da Educação Infantil e Fundamental, de acordo com o Art. 6.º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária GENI TREVISANI GONCALVES, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.307.728-7-PR, PROFESSORA DO ENSINO INFUNDAMENTAL, Nível (C-31), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.455,92 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná RUA EXP. JOÃO MARIA 1020 – CENTRO – CEP: 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO 1.º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para a que foram habilitados.

2.º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 20 de fevereiro a 04 de março de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with 3 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row 1: Leandro Piovesan, 220810, 1.ª

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Table with 3 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row 1: Alessandro dos Santos, 218440, 1.ª. Row 2: Wagner Jose Duarte Biergeier, 220800, 2.ª

3.º Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) PIS/PASEP – 0113 do PIS (Caixa Econômica Federal);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
- l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
- n) Duas fotos 3x4 recentes;
- o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
- p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais;
- r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
- s) Exame Admisional.

4.º O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LALAIANE MARCON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.238.447-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 092.455.729-00, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Finanças, lotada na Secretária de Finanças, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 29 de janeiro de 2024, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitavam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 67/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

- LOTE(S): 1, 2, 26, 38, 42, 46, 50, 62, 96, 98, 99, 105, 108, 122, 147, 155, 161, 173, 174, 177, 186, 195 e 211 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 70.771,65 (Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos);



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

vencedora, com o valor total de R\$ 1.386,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais);

- LOTE(S): 13, 64 e 156 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 12.570,40 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos);
- LOTE(S): 14, 59, 60, 61, 95, 142 e 182 - GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 21.124,50 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

vencedora, com o valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais);

- LOTE(S): 193, 200 e 207 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 23.623,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais);

NOVA LARANJEIRAS - Pr, 19 de Fevereiro de 2024. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 67/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do município, em favor da(s) empresa(s):

- LOTE(S): 1, 2, 26, 38, 42, 46, 50, 62, 96, 98, 105, 108, 122, 147, 155, 161, 173, 174, 177, 186, 195 e 211 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 70.771,65 (Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- LOTE(S): 3, 19, 23, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 68, 72, 113, 120, 171, 180 e 217 - MDG COMERCIAL LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 20.763,40 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos);



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

LOTE(S): 14, 59, 60, 61, 95, 142 e 182 - GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 21.124,50 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

- LOTE(S): 15, 27, 44, 49, 63, 75, 90, 117, 118, 119, 123, 129, 158, 159, 160, 166, 168, 188, 189, 213 e 219 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 40.783,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais);
- LOTE(S): 31, 69 e 208 - FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

LOTE(S): 204 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 449,50 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos);

- LOTE(S): 221 - 787 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.469,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

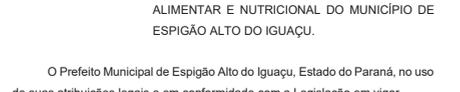


Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

LOTE(S): 204 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 449,50 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos);

- LOTE(S): 221 - 787 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.469,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Espigão Alto do Iguaçu, sendo os seguintes membros para o Biênio 2024/2026:

§ 1º- Membros Governamentais:

Órgão/Departamento	Representante	Função
Secretaria de Assistência Social	Rozeli Souza	Titular
Secretaria de Agricultura	Tatiane Maria Negoccki	Suplente
Secretaria de Educação	Fernanda Czezhowski	Titular
Secretaria de Saúde	Grasiane Camila Grigolo	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 019 DATA: 19/02/2024

§ 2º - Membros da Sociedade Civil:

Segmento/Instituição	Representante	Função
Usuários PAIF/PBF	Dara da Silva	Titular
Usuários PAIF/PBF	Luciane Biesche Proêncio	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Tajarol	Titular
Associação dos Idosos	Lucia de Lara	Suplente
Representante de Cooperativa	Itair Dal Moro	Titular
Representante de Cooperativa	Antonio Viti Feijó	Suplente
	Marcos Maia	Titular
	Ronaldo Carlos Gembro	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 019 DATA: 19/02/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Espigão Alto do Iguaçu, sendo os seguintes membros para o Biênio 2024/2026:

§ 1º- Membros:

Órgão/Departamento	Representante
Secretaria de Assistência Social	Sandra Mara Bertoncelo
Secretaria de Saúde	Jocemar Mendes de Jesus
Secretaria de Educação	Susi Maciel Velho
Secretaria de Agricultura	Maximino Turatto Barbieri

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 020, 19 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Sem Teto I, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 28.818, de propriedade do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 021, 19 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO COHAFAR, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Cohafar, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 12.818, de propriedade do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2024.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Espigão Alto do Iguaçu

DECRETO Nº 017 de 18 de Fevereiro de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Doenças Infecciosas Virais (D15110).

O(A) Senhor(a) Agenor Bertoncelo, Prefeito(a) do município de Espigão Alto do Iguaçu, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:
\* Que ocorreu considerando a análise individual de casos e verificado alteração de casos notificados e aumento dos casos autôctonos e casos suspeitos nas últimas semanas caracterizando notificação da curva de notificados. Sendo 115 casos confirmados por exames laboratoriais, 130 notificações de casos suspeitos e aguardando resultados;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a esse Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças Infecciosas Virais (D15110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação do COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Decretos Nº 11 e Nº 00V do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior de haver dano;

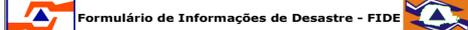
Art. 5º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º. Com futuro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da ocorrência do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por 180 dias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2024.

Agenor Bertoncelo Prefeito Municipal



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações de Desastre - FIDE

1. Identificação
Ocorrência nº: 66/2024 Município: Espigão Alto do Iguaçu Estado: PR

2. Tipificação
COBRAE Denominação: D15110 Doenças infecciosas virais Dia Mês Ano Horário: 15 02 2024 10:39

4. Área afetada
Tipo de Ocupação Não existe/não afetada Urbana Rural Urbana e Rural

5. Causas e efeitos do desastre
Descrição do evento e das suas características

6. Danos Humanos, materiais e ambientais
6.1 Danos Humanos
Mortos 0 Feridos 0

6.2 Danos Materiais
Instalações públicas de saúde 0 0 0 0,00

6.3 Danos Ambientais
Contaminação da água 0 0 0 0,00

6.4 Danos Econômicos Públicos e Privados
6.1 Prejuízos econômicos públicos
Serviços essenciais prejudicados 37.545,00

6.2 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.3 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.4 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.5 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.6 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.7 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.8 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.9 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.10 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.11 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.12 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.13 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.14 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.15 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.16 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.17 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.18 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.19 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.20 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

6.21 Prejuízos econômicos públicos
Danos materiais 0,00

6.22 Prejuízos econômicos privados
Danos materiais 0,00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC. Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE. Identificação: Ocorrência nº 66/2024. Município: Espigão Alto do Iguaçu. Estado: PR.

2. Informações relevantes sobre o desastre. Histórico de desastre: Este tipo de evento já ocorreu anteriormente? Este tipo de evento ocorreu antes e repetidamente? Se este tipo de desastre ocorreu repetidamente e/ou anualmente, cite as ações preventivas e porque ainda exige ação emergencial.

4. Medidas e ações em curso. 4.1 Mobilização e emprego de recursos humanos e institucionais. Pessoal / Equipos empregados: Apoio à Saúde e Saúde Pública, Avaliação de danos, Assistência médica, Busca, resgate e salvamento, Segurança pública, Ajuda humanitária, Promoção, assistência e comunicação social, Outros.

4.2 Mobilização e emprego de recursos materiais. Material / Equipamento empregado: Helicópteros, barcos, ambulâncias, veículos e outros meios de transporte, Equipamentos e máquinas, Água potável / Alimentos / Medicamentos, Material de uso pessoal (asfalto e higiene, utensílios domésticos, vestuário, etc), Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas, Outros.

4.3 Mobilização e emprego de recursos financeiros. Valor financeiro empregado: Orçamentos de fonte orçamentária municipal, Orçamentos de fonte extra-orçamentária municipal, Orçamentos de fontes: Pessoas físicas, jurídicas, ONGs e etc, Orçamentos de outras fontes.

4.4 Medidas e ações em curso. Descrever o/ou detalhar se necessário os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados: 2 veículos do setor de emergências, 1 veículo de UVV, 2 retroscavadeiras, 2 caminhões capanga, 27 tipos de medicamentos totalizando um valor aproximado de 37.545,00 em recursos para compra de medicamentos para combater os sintomas de dengue e zika, 40 pares de luva distribuídos para os servidores/repente/ protetor solar, 200 litros de inseticida ultravioleta.

4.5 Medidas e ações em curso. Descrever o/ou detalhar se necessário as fontes de recursos financeiros: 17.545,00 em gastos em medicamentos, 205.000,00 gastos em trabalhos de limpeza, recolhimento e destinação do lixo.

4.6 Medidas e ações em curso. Descrever o/ou detalhar se necessário as fontes de recursos financeiros: 17.545,00 em gastos em medicamentos, 205.000,00 gastos em trabalhos de limpeza, recolhimento e destinação do lixo.

4.7 Medidas e ações em curso. Descrever o/ou detalhar se necessário as fontes de recursos financeiros: 17.545,00 em gastos em medicamentos, 205.000,00 gastos em trabalhos de limpeza, recolhimento e destinação do lixo.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. QUADRO DE ÁREAS. Área da matrícula 12.818: 62.255,20 m². Área da matrícula 11.099: 362,00 m². Área da matrícula 11.100: 360,00 m². Área da matrícula 11.106: 414,00 m². Área da matrícula 11.107: 405,00 m². Área da matrícula 11.114: 544,18 m². Área dos lotes aderentes: 13.261,09 m². Área dos lotes titular tabular: 2.719,12 m². Área das ruas: 9.514,91 m². Área total da REURB: 25.495,12 m².

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários: a) Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas; b) Arruamento na maior parte da área da intervenção; c) Energia elétrica pública e residencial; d) Baixo-cabo de água potável na grande maioria dos lotes; e) Esgotamento sanitário individual; f) Sinal de telefonia móvel e fixa; g) Transporte escolar coletivo pelo município; h) Atendimento de transporte público coletivo.

DOS CONFRONTAÇÕES: Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, sendo eles: Matrícula nº 12.818, de propriedade do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR; Matrículas nº 11.099, 11.100, 11.106, 11.107 e 11.114, de propriedade de Art Steinheuer; Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017, sendo eles: Matrícula nº 12.818, de propriedade do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR; Matrículas nº 11.099, 11.100, 11.106, 11.107 e 11.114, de propriedade de Art Steinheuer; Matrícula desconhecida; Rua Criciúma, Rua Manaus, Rua Porto Alegre, Rua Sorocaba, Rua Joaçaba e Rua Projéctada R, de propriedade do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

DOS REQUERENTES: Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são: Tabela com 17 nomes e números de matrícula.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Notificação de Regularização Fundiária nº 017/2024. O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, CEP: 85.465-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.309-63, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de SEM TETO II, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB S e REURB E, através da LEGITIMIDADE FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 12.818, 11.099, 11.100, 11.106, 11.107 e 11.114, registrada no Cartório de Imóveis de Quodás do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Impugnações. Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em juízo de registro ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas planas que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, aceitar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Edital de Impugnações. Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em juízo de registro ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas planas que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, aceitar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerará-se como aceite os elementos dos anexos e se desejar edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcrita o prazo legal para manifestação, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §3º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL. Imagem aérea com delimitação poligonal em azul.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO. Mapa técnico do núcleo urbano.

Município de Espigão Alto do Iguaçu. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais alinhadas à matéria, TORNAR PÚBLICA a Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público nº 025/2023, nos seguintes termos.

Município de Espigão Alto do Iguaçu. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO. Tabela com 100 candidatos e suas classificações em diversas disciplinas.

Município de Espigão Alto do Iguaçu. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO. Tabela com 100 candidatos e suas classificações em diversas disciplinas.

Município de Espigão Alto do Iguaçu. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO. Tabela com 100 candidatos e suas classificações em diversas disciplinas.

Tabela com 100 linhas e 10 colunas contendo dados de classificação de candidatos em um concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 029/2024. DATA: 16/02/2024. Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 030/2024. DATA: 19/02/2024. Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 030/2024. DATA: 19/02/2024. Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 030/2024. DATA: 19/02/2024. Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 030/2024. DATA: 19/02/2024. Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMEAI. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos novos, sendo 01 (um) do tipo Van de Passageiro 15+1 Lugares Teto Alto e 01 (um) do tipo Passageiro 5 Lugares, com recursos da Resolução SESA nº 1108/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMEAI. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos novos, sendo 01 (um) do tipo Van de Passageiro 15+1 Lugares Teto Alto e 01 (um) do tipo Passageiro 5 Lugares, com recursos da Resolução SESA nº 1108/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 55.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 55.587.622/0001-74. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS. Tabela com 115 itens e valores.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: SOM E ILUMINAÇÃO.

Município de Virmond Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº. 01/2024-PMV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº. 01/2024-PMV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, BEM COMO APOIAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, BEM COMO APOIAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022-PMV. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS (ARMAÇÕES E LENTES), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 444/2019.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022-PMV. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS (ARMAÇÕES E LENTES), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 444/2019.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022-PMV. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEGAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÃO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22-2024. CONTRATADA: DELGIR APARECIDA BETER EPP. inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61. Valor total de R\$ 400.410,88 (quatrocentos mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24-2024. CONTRATADA: J. MARTINELLI BIRELI EPP. inscrita no CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20. Valor total de R\$ 224.682,88 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25-2024. CONTRATADA: A & L AUTO PEÇAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09. Valor total de R\$ 72.228,14 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND. Gabinete do Prefeito. AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2023, dos gastos na área de saúde.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024-PMV. RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 01/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 02/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de kits odontológicos, à empresa R2 CAVALLI LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51 no valor total de R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 02/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de kits odontológicos, à empresa R2 CAVALLI LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51 no valor total de R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 03/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição emergencial de medicamentos e materiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, às empresas: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PROMEDICA), inscrita no CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); L E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (TOLEVIDA), inscrita no CNPJ nº. 44.134.704/0001-22, no valor total de R\$ 14.255,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, no valor total de R\$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 03/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição emergencial de medicamentos e materiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, às empresas: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PROMEDICA), inscrita no CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); L E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (TOLEVIDA), inscrita no CNPJ nº. 44.134.704/0001-22, no valor total de R\$ 14.255,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, no valor total de R\$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 03/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição emergencial de medicamentos e materiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, às empresas: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PROMEDICA), inscrita no CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); L E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (TOLEVIDA), inscrita no CNPJ nº. 44.134.704/0001-22, no valor total de R\$ 14.255,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, no valor total de R\$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024-PMV. RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 03/2024-PMV, cujo objeto é a "Aquisição emergencial de medicamentos e materiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, às empresas: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PROMEDICA), inscrita no CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); L E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (TOLEVIDA), inscrita no CNPJ nº. 44.134.704/0001-22, no valor total de R\$ 14.255,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, no valor total de R\$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: SOM E ILUMINAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 017/2024. De 16 de fevereiro de 2024. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21505896-4 e o Art nº 7.3.20 do Termo de Cooperação e a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER-PR e o município, resolve,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 017/2024. De 16 de fevereiro de 2024. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21505896-4 e o Art nº 7.3.20 do Termo de Cooperação e a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER-PR e o município, resolve,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 017/2024. De 16 de fevereiro de 2024. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21505896-4 e o Art nº 7.3.20 do Termo de Cooperação e a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER-PR e o município, resolve,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2024. Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE LOTES INVOLVENDO TERRENO DE 1.010,40M² E UM TERRENO DE 1.622,40M² COM BENEFICÍCIAS/DEFINIÇÕES, CONTENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 400,00M² PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 5º, do Decreto Municipal nº. 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 19 de fevereiro de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 24/01/2024, conforme abaixo relacionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2023. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023. Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE UM TERRENO DE 1.622,40M² COM BENEFICÍCIAS/DEFINIÇÕES, CONTENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 400,00M² PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2023. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023. Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE UM TERRENO DE 1.622,40M² COM BENEFICÍCIAS/DEFINIÇÕES, CONTENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 400,00M² PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. CONTRATO Nº. 06/2024 - Pregão Eletrônico nº. 04/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.090.447/0001-00. Objeto: aquisição de trator agrícola decorrente do Convênio nº. 942016/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária/ MAPA. Valor total: R\$ 181.950,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 15 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 022/2024 de 19/02/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclução do (a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 021/2024 de 15/02/2024. Edital nº. 023/2024 de 19/02/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Cargo Público: Professor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PMG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PMG. O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 04/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE OGI MDR Nº. 95464/2023, conforme especificações do edital. Valor máximo R\$ 414.000,00. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

As pessoas nunca buscam por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Fale com a gente (42) 3635-2944. Correio DO POVO DO PARANÁ. Prático, Econômico, Higiênico. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa.